

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD**INFORMAÇÕES DA UNIDADE**

Unidade Requisitante: Estação de Tratamento de Água – Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Abre Campo, MG. **DATA:** 14/11/2025

Requisitante: Maria Aparecida de Souza Aguiar
Cargo: Bioquímica responsável pela ETA
E-mail: mariafarma03@gmail.com
Telefone: (31)3872-1146

INFORMAÇÕES DA NECESSIDADE

MATERIAL: (X) Consumo () Permanente

SERVIÇO: () Continuado () Não continuado () Obras () Serviço de Engenharia

Necessidade a ser contratada: insumos laboratoriais para o monitoramento da água tratada, promovendo a segurança hídrica da população atendida pelo SAAE de Abre Campo.

Justificativa da Contratação:

A presente contratação tem por objeto a aquisição de 3000 pastilhas de reagentes 'DPD', validade mínima de 24 meses, para análise de cloro livre em amostra de água, 3 caixas de substrato cromogênico enzimático, com 200 unidades cada, validade mínima de 24 meses; 500 frascos de coleta estéril com tiosulfato de sódio, destinados ao monitoramento da qualidade da água tratada fornecida pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Abre Campo, MG.

A aquisição desses insumos laboratoriais é essencial para a segurança hídrica da população atendida, garantindo o controle rigoroso da concentração de fluoreto na água, em conformidade com os padrões estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 888/2021, que dispõe sobre os procedimentos e responsabilidades relativos ao controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano.

O reagente DPD (N,N-dietil-p-fenilenodiamina) é utilizado para determinar a concentração de cloro livre ou total em água. Ele reage com o cloro, produzindo uma cor característica (rosa) que pode ser medida colorimetricamente, indicando a presença e quantidade de cloro.

A determinação adequada dos níveis de fluoreto na água tratada é fundamental para a

prevenção de doenças odontológicas e o controle dos riscos associados à ingestão inadequada desse elemento, evitando tanto a fluorose quanto a deficiência de fluoreto na água distribuída. Dessa forma, a aquisição do reagente específico viabiliza a realização de análises precisas e confiáveis, contribuindo para a efetividade das ações de vigilância da qualidade da água.

O substrato cromogênico enzimático é fundamental para a detecção e quantificação de microrganismos específicos em amostras ambientais e de consumo humano. A utilização desse método permite um diagnóstico rápido e eficiente de contaminações microbiológicas, sendo essencial para a prevenção de surtos e para garantir a segurança sanitária da água analisada.

O uso de frascos estéreis contendo tiosulfato de sódio é imprescindível para a coleta adequada de amostras de água a serem analisadas para presença de cloro residual. O tiosulfato atua como neutralizante do cloro, impedindo a degradação ou interferência na análise microbiológica da amostra, garantindo resultados confiáveis e condizentes com os padrões exigidos pelas normas sanitárias.

A aquisição dos insumos descritos é essencial para a realização de análises laboratoriais no âmbito das atividades desempenhadas pelo setor de análises na ETA, garantindo a execução de testes necessários para o monitoramento da qualidade da água, conforme normas técnicas e regulatórias vigentes.

Dessa forma, a presente contratação justifica-se pela necessidade de manutenção da qualidade e precisão das análises realizadas, contribuindo para a segurança da população e a preservação da saúde pública.

Ademais, a dispensa de licitação fundamenta-se na necessidade imediata de reposição desse insumo essencial, evitando a interrupção dos processos de monitoramento laboratorial e garantindo a continuidade da prestação do serviço público de abastecimento de água com qualidade e segurança.

Assim, a presente aquisição justifica-se pela sua relevância técnica, legal e sanitária, assegurando a conformidade da água tratada com os parâmetros normativos e protegendo a saúde da população abastecida pelo SAAE de Abre Campo.

Valor estimado total:

O valor estimado será avaliado pela realização da Pesquisa de Preço e descrito no Termo de Referência.

DESIGNAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DE APOIO

Assumo que o(s) colaborador(es) abaixo designado(s) deverá(ão) dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como acompanhar a operação do procedimento licitatório correspondente execução dos itens desta requisição, cedendo todas as informações técnicas necessárias junto à Equipe de Compras e Licitação, e visando o bom andamento do processo:

NOME: _____ CPF: _____

LOTAÇÃO: _____

RAMAL: _____ CELULAR: _____

E-MAIL: _____

Responsabilidade pela formalização da demanda e conteúdo do documento

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa de contratação do presente documento.

Maria Aparecida de Souza Aguiar

Bioquímica Responsável

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

AREA REQUISITANTE: Estação de Tratamento de Água do SAAE Abre Campo - MG

RESPONSÁVEL: Maria Aparecida de Souza Aguiar

DATA: 14 de novembro de 2025.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente estudo técnico preliminar tem como objetivo justificar a necessidade de aquisição de insumos para a análise da qualidade da água na Estação de Tratamento de Água (ETA) do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Abre Campo.

A aquisição desses insumos é fundamental para garantir a adequada monitoração dos parâmetros físico-químicos e microbiológicos da água distribuída à população, em conformidade com as exigências da legislação vigente, especialmente a Portaria GM/MS nº 888/2021, que estabelece os padrões de qualidade para o consumo humano.

A análise periódica da água é essencial para assegurar sua potabilidade, prevenindo riscos à saúde pública e garantindo que os padrões de qualidade sejam mantidos dentro dos limites estabelecidos pelos órgãos reguladores. Os reagentes a serem adquiridos permitirão a realização de testes de fluoreto, coliformes, entre outros, possibilitando a detecção precoce de eventuais contaminações e desvios nos parâmetros operacionais. O uso de frascos estéreis contendo tiosulfato de sódio é imprescindível para a coleta adequada de amostras de água a serem analisadas para presença de cloro residual. O tiosulfato atua como neutralizante do cloro, impedindo a degradação ou interferência na análise microbiológica da amostra, garantindo resultados confiáveis e condizentes com os padrões exigidos pelas normas sanitárias.

Dessa forma, a presente licitação busca **suprir a necessidade contínua de insumos laboratoriais para o monitoramento da água tratada, promovendo a segurança hídrica da população atendida pelo SAAE de Abre Campo.**

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A aquisição dos insumos para a Estação de Tratamento de Água (ETA) do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Abre Campo deve atender à demanda regular de monitoramento

da qualidade da água fornecida à população, garantindo a conformidade com os padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação vigente.

Para estimar as quantidades a serem contratadas, considera-se a frequência das análises laboratoriais exigidas pelos órgãos reguladores, o volume médio de água tratada e distribuída diariamente, bem como o consumo histórico dos reagentes utilizados nos processos de controle e monitoramento. Assim, os seguintes insumos são necessários:

1. Reagentes para análise físico-química:

Cloro: padrões e reagentes para medição da concentração de cloro na água.

Fluoreto: padrões e reagentes para medição da concentração de flúor na água.

2. Reagentes para análise microbiológica:

Coliformes totais e *Escherichia coli*: meios de cultura e substratos cromogênicos para detecção e quantificação desses microrganismos.

3. Frascos estéreis:

A demanda por frascos de coleta estéreis com tiosulfato de sódio baseia-se na demanda prevista para a realização de análises laboratoriais de amostras de água, conforme a rotina de monitoramento e controle de qualidade estabelecida pelo setor de análises químicas e laboratoriais da ETA.

Essa estimativa considera o número médio de amostras coletadas mensalmente, bem como a necessidade de reposição periódica dos insumos para atender às exigências técnicas e normativas aplicáveis. O uso dos frascos com tiosulfato de sódio é essencial para a neutralização do cloro residual nas amostras de água, garantindo a precisão das análises microbiológicas e evitando interferências que possam comprometer os resultados.

A quantidade total estimada também leva em conta eventuais variações na demanda ao longo do período de vigência do contrato, assegurando a disponibilidade contínua do insumo e evitando a interrupção das atividades laboratoriais. Além disso, essa projeção permite um planejamento adequado dos recursos, otimizando o processo de aquisição e evitando desperdícios ou desabastecimento.

Dessa forma, a aquisição de frascos de coleta estéreis com tiosulfato de sódio é justificada pela necessidade de manutenção da qualidade e confiabilidade das análises, em conformidade com os padrões exigidos pelos órgãos reguladores e pelos protocolos institucionais de monitoramento da qualidade da água.

A quantidade exata de cada insumo será definida considerando a demanda mensal e a periodicidade das análises exigidas para cada parâmetro. Além disso, deve-se prever uma margem de segurança para reposição em caso de imprevistos e eventuais ajustes no plano de monitoramento da qualidade da água.

A contratação deverá contemplar ainda a logística de fornecimento, garantindo a entrega programada conforme o consumo estimado e as condições de armazenamento adequadas para preservar a estabilidade dos reagentes.

Com essa estimativa, busca-se assegurar a continuidade do monitoramento da qualidade da água e o cumprimento das exigências sanitárias, evitando desabastecimento de insumos essenciais para a operação da ETA do SAAE de Abre Campo.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de valor para a aquisição dos reagentes necessários à análise da qualidade da água tratada pela Estação de Tratamento de Água (ETA) do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Abre Campo foi elaborada com base em pesquisas de mercado, consultas a fornecedores especializados e análise de contratações similares realizadas por outros órgãos públicos.

Considerando a demanda mensal de insumos, a periodicidade das análises exigidas pela legislação vigente e a necessidade de garantir a continuidade do monitoramento da qualidade da água, foi estimado um valor global de contratação compatível com os preços praticados no setor. A estimativa contempla:

1. Custo unitário dos insumos, conforme os tipos e quantidades necessários para a realização das análises físico-químicas e microbiológicas da água.
2. Possibilidade de acréscimos na demanda, garantindo margem de segurança para reposição emergencial.

Dessa forma, a previsão orçamentária foi elaborada para assegurar a economicidade e viabilidade da contratação, observando os princípios da administração pública e garantindo a aquisição de insumos de qualidade para o monitoramento da água distribuída pelo SAAE de Abre Campo. A definição do valor final da contratação será baseada nas propostas apresentadas pelos fornecedores durante o processo licitatório, sempre buscando a melhor relação custo-benefício e o atendimento integral às necessidades operacionais da ETA.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de insumos laboratoriais para a realização de análises físico-químicas e microbiológicas da água tratada pela Estação de Tratamento de Água (ETA) do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Abre Campo. Esses materiais são essenciais para garantir o monitoramento contínuo da qualidade da água distribuída à população, em conformidade com os padrões estabelecidos pela legislação vigente, como a Portaria GM/MS nº 888/2021.

A contratação dos suprimentos permitirá a realização de testes regulares para avaliar parâmetros essenciais da potabilidade da água, tais como turbidez, pH, cloro residual, fluoreto, alcalinidade, dureza, coliformes totais e *Escherichia coli*, além de outros indicados pelas normas técnicas aplicáveis. Dessa forma, a solução contribuirá para a segurança hídrica e a prevenção de riscos à saúde pública.

O fornecimento será estruturado de modo a atender à demanda operacional da ETA, considerando a periodicidade das análises e a necessidade de reposição dos insumos em tempo hábil. A logística de entrega será planejada para garantir que os reagentes sejam fornecidos em conformidade com as exigências de armazenamento e conservação, assegurando sua eficácia durante o período de uso.

Além da aquisição dos reagentes, a solução contempla a possibilidade de suporte técnico por parte do fornecedor, quando necessário, para orientar a correta utilização dos produtos e eventuais ajustes nos procedimentos laboratoriais. O processo licitatório será conduzido com foco na economicidade e qualidade dos recursos adquiridos, garantindo que o SAAE de Abre Campo disponha de materiais adequados para o controle da qualidade da água e cumprimento das obrigações regulatórias.

Assim, a implementação desta solução proporcionará maior confiabilidade às análises realizadas, assegurando que a água fornecida à população atenda aos padrões de potabilidade, contribuindo para a promoção da saúde pública e a eficiência dos serviços prestados pelo SAAE.

JUSTIFICANDO O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento da contratação não se mostra viável devido à natureza dos insumos a serem adquiridos e às necessidades operacionais da Estação de Tratamento de Água (ETA) do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Abre Campo. A seguir, apresentam-se os principais motivos que justificam a aquisição dos reagentes em um único lote:

1. Interdependência dos Insumos

Os materiais de laboratório necessários para as análises da qualidade da água são utilizados de forma conjunta e contínua para garantir o monitoramento adequado dos parâmetros exigidos pela legislação vigente. O fornecimento fracionado poderia comprometer a execução dos testes, caso um ou mais insumos não estivessem disponíveis no momento necessário.

2. Padronização e Qualidade dos Ensaio

A aquisição unificada assegura que os objetos adquiridos sejam compatíveis entre si, evitando variações que possam comprometer a confiabilidade das análises. O uso de diferentes fornecedores para produtos específicos pode resultar em diferenças metodológicas, interferindo na precisão dos resultados laboratoriais.

3. Logística e Continuidade das Atividades

O parcelamento da aquisição poderia gerar dificuldades logísticas, aumentando o risco de desabastecimento de insumos essenciais para a operação da ETA. A necessidade de múltiplas licitações ou pedidos recorrentes poderia causar atrasos na reposição dos materiais, comprometendo a regularidade das análises.

4. Economicidade e Racionalização da Contratação

A compra dos objetos em um único processo licitatório possibilita melhores condições comerciais, otimizando a relação custo-benefício. Aquisições fragmentadas podem resultar em valores unitários mais elevados, além de aumentar os custos administrativos e operacionais relacionados à gestão de múltiplos contratos.

5. Conformidade com o Planejamento Orçamentário

A aquisição integral dos insumos permite melhor planejamento financeiro, garantindo previsibilidade no orçamento destinado ao monitoramento da qualidade da água. Contratações parceladas poderiam gerar dificuldades no gerenciamento dos recursos e na programação de despesas futuras.

Diante desses fatores, a contratação unificada se mostra a opção mais eficiente e segura, garantindo a continuidade dos serviços prestados pelo SAAE de Abre Campo sem comprometer a qualidade das análises laboratoriais ou o cumprimento das exigências regulatórias.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O Município de Abre Campo não possui Plano Anual de Contratações para esse tipo de serviço; no entanto, a Administração vem trabalhando no aperfeiçoamento do planejamento do órgão,

sendo realizados levantamentos das demandas em vários setores. Desta forma, temos como alinhamento das contratações e do planejamento as Leis Orçamentárias e o Plano Plurianual vigente.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta Equipe de planejamento declara viável esta Dispensa para a Contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Abre Campo, MG, 14/11/2025.

José Cláudio de Acipreste Ramos

Diretor do SAAE de Abre Campo

Maria Aparecida de Souza Aguiar

Farmacêutica/ Análises químicas - ETA

REQUISITANTE

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Administrativa de Origem: Setor Administrativo SAAE Abre Campo - MG

Titular Responsável: Maria Aparecida de Souza Aguiar

Cargo: Bioquímica do SAAE Abre Campo.

1 - INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência tem por objetivo estabelecer as diretrizes e especificações técnicas para a aquisição de insumos e reagentes laboratoriais necessários à análise e monitoramento da qualidade da água tratada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Abre Campo, MG.

A aquisição dos materiais se faz necessária para garantir o cumprimento dos padrões de qualidade exigidos pela legislação vigente, especialmente as normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde e pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA). Dessa forma, assegura-se que a água distribuída à população esteja dentro dos parâmetros de potabilidade, protegendo a saúde pública e promovendo a eficiência do serviço de abastecimento.

A contratação desses insumos e reagentes será realizada por meio de dispensa de licitação, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, considerando o valor da contratação, a necessidade emergencial e a inviabilidade de interrupção das análises de controle, fundamentais para a segurança da água consumida pelos munícipes.

Nos itens subsequentes, será detalhado o objeto da contratação e seus requisitos técnicos, as obrigações das partes, os critérios de julgamento, a estimativa de custos e as condições de execução do contrato.

2 - OBJETO

Constitui objeto da presente compra direta a contratação de empresa para compra de:

- **3000 PASTILHAS DE REAGENTE DPD PARA ANÁLISE DE CLORO LIVRE EM AMOSTRA DE ÁGUA . COM VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES;**
- **3 CAIXAS DE SUBSTRATO CROMOGENICO ENZIMÁTICO, COM 200 UNIDADES CADA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES;**
- **500 FRASCOS DE COLETA ESTÉRIL COM TIOSSULFATO DE SÓDIO.**

Além da aquisição dos reagentes, a solução contempla a possibilidade de suporte técnico por parte do fornecedor, quando necessário, para orientar a correta utilização dos produtos e eventuais ajustes nos procedimentos laboratoriais.

O valor total estimado para a presente contratação é de R\$ 9.720,54.

O parcelamento da contratação não se mostra viável devido à natureza dos insumos a serem adquiridos e às necessidades operacionais da Estação de Tratamento de Água (ETA) do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Abre Campo. A seguir, apresentam-se os principais motivos que justificam a aquisição dos reagentes em um único lote:

1. Interdependência dos Insumos

Os materiais de laboratório necessários para as análises da qualidade da água são utilizados de forma conjunta e contínua para garantir o monitoramento adequado dos parâmetros exigidos pela legislação vigente. O fornecimento fracionado poderia comprometer a execução dos testes, caso um ou mais reagentes não estivessem disponíveis no momento necessário.

2. Padronização e Qualidade dos Ensaio

A aquisição unificada assegura que os insumos adquiridos sejam compatíveis entre si, evitando variações que possam comprometer a confiabilidade das análises. O uso de diferentes fornecedores para produtos específicos pode resultar em diferenças metodológicas, interferindo na precisão dos resultados laboratoriais.

3. Logística e Continuidade das Atividades

O parcelamento da aquisição poderia gerar dificuldades logísticas, aumentando o risco de desabastecimento de insumos essenciais para a operação da ETA. A necessidade de múltiplas licitações ou pedidos recorrentes poderia causar atrasos na reposição dos reagentes, comprometendo a regularidade das análises.

4. Economicidade e Racionalização da Contratação

A compra dos suprimentos em um único processo licitatório possibilita melhores condições comerciais, otimizando a relação custo-benefício. Aquisições fragmentadas podem resultar em valores unitários mais elevados, além de aumentar os custos administrativos e operacionais relacionados à gestão de múltiplos contratos.

5. Conformidade com o Planejamento Orçamentário

A aquisição integral dos insumos permite melhor planejamento financeiro, garantindo previsibilidade no orçamento destinado ao monitoramento da qualidade da água. Contratações parceladas poderiam gerar dificuldades no gerenciamento dos recursos e na programação de despesas futuras.

Diante desses fatores, a contratação unificada é a opção mais eficiente e segura, garantindo a continuidade dos serviços prestados pelo SAAE de Abre Campo sem comprometer a qualidade das análises laboratoriais ou o cumprimento das exigências regulatórias.

Acompanham o presente Edital o mapa de cotações, contendo os preços unitários referenciais, bem como as memórias de cálculo, os documentos e parâmetros utilizados que deram suporte à obtenção da estimativa acima.

3 - JUSTIFICATIVA

A aquisição dos insumos descritos neste Termo de Referência é essencial para a realização de análises laboratoriais no âmbito das atividades desempenhadas pelo SAAE, garantindo a execução de testes necessários para o monitoramento da qualidade da água, conforme normas técnicas e regulatórias vigentes.

1. Pastilha de reagentes para determinação de cloro

A presença de cloro na água deve ser monitorada regularmente para assegurar que os níveis estejam dentro dos padrões recomendados por órgãos reguladores. O controle da concentração de cloro é fundamental para a saúde pública, pois tanto a deficiência quanto o excesso dessa substância podem trazer impactos à população.

2. Caixas de substrato cromogênico enzimático

Esses substratos são fundamentais para a detecção e quantificação de microrganismos específicos em amostras ambientais e de consumo humano. A utilização desse método permite um diagnóstico rápido e eficiente de contaminações microbiológicas, sendo essencial para a prevenção de surtos e para garantir a segurança sanitária da água analisada.

3. Frascos de coleta estéril com tiosulfato de sódio

O uso de frascos estéreis contendo tiosulfato de sódio é imprescindível para a coleta adequada de amostras de água a serem analisadas para presença de cloro residual. O tiosulfato atua como neutralizante do cloro, impedindo a degradação ou interferência na análise microbiológica da amostra, garantindo resultados confiáveis e condizentes com os padrões exigidos pelas normas sanitárias.

A aquisição desses materiais é, portanto, indispensável para a continuidade das atividades laboratoriais, assegurando a confiabilidade dos resultados das análises e o cumprimento das diretrizes estabelecidas por órgãos regulatórios. Dessa forma, a presente contratação justifica-

se pela necessidade de manutenção da qualidade e precisão das análises realizadas, contribuindo para a segurança da população e a preservação da saúde pública.

4 - FUNDAMENTO LEGAL

A presente contratação será realizada por dispensa de licitação, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, que disciplina as normas gerais de licitação e contratação no âmbito da Administração Pública.

A fundamentação para a contratação por dispensa eletrônica está amparada no artigo 75, inciso II, da referida lei, que permite a dispensa de licitação para aquisição de bens e serviços quando o valor estimado for inferior ao limite estabelecido para a modalidade de pregão, garantindo maior agilidade e eficiência no atendimento das necessidades da administração.

Adicionalmente, a aquisição dos insumos e reagentes para análise de água na Estação de Tratamento de Água do SAAE é essencial para garantir a continuidade das atividades laboratoriais, assegurando o cumprimento das normas sanitárias e ambientais aplicáveis, como a Portaria GM/MS nº 888/2021 e a Resolução CONAMA nº 357/2005. Dessa forma, a dispensa eletrônica viabiliza uma contratação eficiente e tempestiva, assegurando o fornecimento dos materiais dentro dos padrões exigidos para a qualidade da água distribuída à população.

5 - CUSTO ESTIMADO

O custo estimado para a aquisição dos insumos laboratoriais para análise de água foi definido com base em pesquisa de mercado, considerando cotações de preços atualizadas junto a fornecedores especializados e registros de contratações similares realizadas por órgãos públicos e entidades do setor.

A estimativa contempla o valor unitário dos seguintes itens: 30 frascos de reagente 'spands' para determinação de fluoreto, com descolorante livre de arsênico, frasco de 500ml. com validade mínima de 24 meses - essenciais para monitoramento da concentração de fluoreto na água, conforme padrões regulatórios; 2 caixas de substrato cromogênico enzimático - fundamentais para a detecção microbiológica de contaminantes, assegurando a potabilidade da água; 400 frascos de coleta estéril com tiosulfato de sódio – utilizados para a neutralização do cloro residual em amostras de água, garantindo a precisão das análises microbiológicas.

A definição do custo estimado também considerou fatores como impostos incidentes, custos de entrega, prazos de entrega e condições de mercado, garantindo que a contratação seja realizada dentro dos princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021.

O valor total previsto para esta aquisição foi estabelecido com base na média dos preços obtidos e servirá como referência para a análise das propostas apresentadas, visando à seleção da opção mais vantajosa para a Administração, garantindo o abastecimento adequado dos

insumos necessários para a Estação de Tratamento de Água do SAAE.

Acompanham o presente Termo o mapa de cotações, contendo os preços unitários referenciais, bem como as memórias de cálculo, os documentos e parâmetros utilizados que deram suporte à obtenção da estimativa acima.

6 - DO PRAZO, LOCAL, DATA E CONDIÇÕES DE ENTREGA (OU EXECUÇÃO)

O prazo para a entrega dos insumos adquiridos será de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato, devendo o fornecedor garantir o cumprimento desse período para evitar impactos na continuidade das atividades laboratoriais e no monitoramento da qualidade da água.

O local de entrega dos insumos será no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Abre Campo (SAAE), situado na Rua Francisco Nacif, nº 155, Centro, Abre Campo, MG, CEP 35365-000. O recebimento dos materiais será realizado por um representante designado pelo SAAE, mediante conferência das quantidades e especificações técnicas previstas no termo de referência e no contrato firmado. Despesas com o transporte entrega dos objetos correrão exclusivamente por conta do contratado.

A entrega dos materiais deverá ocorrer dentro dos prazos estabelecidos pelo SAAE, sendo de responsabilidade do fornecedor garantir que os produtos atendam integralmente às especificações técnicas e normativas exigidas. Qualquer divergência em relação ao que foi contratado poderá resultar na recusa dos itens entregues e na aplicação das sanções cabíveis.

A não execução total ou parcial da entrega dentro dos prazos estabelecidos poderá acarretar penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e na legislação vigente, especialmente no que se refere às disposições da Lei nº 14.133/2021, que rege as contratações públicas. Caso haja descumprimento, poderão ser aplicadas penalidades como advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, conforme a gravidade da infração.

Além disso, qualquer problema logístico ou indisponibilidade de fornecimento deverá ser comunicado previamente ao SAAE com justificativa formal e proposta de solução a ser aprovada pelo Diretor da autarquia, visando minimizar possíveis impactos operacionais.

O fornecedor deverá ainda garantir que os produtos sejam entregues em perfeitas condições, dentro dos prazos de validade e acompanhados das devidas documentações, como nota fiscal, certificado de qualidade (quando aplicável) e ficha técnica dos produtos, assegurando a rastreabilidade e conformidade dos insumos adquiridos.

A entrega será considerada concluída apenas após a verificação e aceitação formal dos produtos pelo SAAE, garantindo que os materiais atendam às exigências contratuais e às necessidades do serviço de análise da qualidade da água no município.

7 - PAGAMENTO

O pagamento referente à aquisição dos insumos laboratoriais será efetuado por meio de ordem de pagamento em favor da empresa contratada, no prazo de até 60 (sessenta) dias após a entrega dos produtos. O valor será depositado exclusivamente em conta corrente de titularidade da empresa contratada, conforme os dados bancários informados no contrato e devidamente homologados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Abre Campo (SAAE).

Condições para Liberação do Pagamento: A liberação do pagamento estará estritamente condicionada ao cumprimento das seguintes exigências:

1. Entrega completa e dentro dos prazos estabelecidos – Os insumos deverão ser entregues conforme especificações técnicas, em quantidade correta e dentro do prazo estipulado no contrato. Qualquer divergência poderá resultar na retenção do pagamento até a regularização da entrega.

2. Aceitação e conferência dos produtos – A equipe técnica do SAAE realizará a inspeção e conferência dos materiais entregues. Caso sejam identificadas inconformidades, o pagamento ficará suspenso até a substituição dos itens ou regularização da situação.

3. Apresentação da Nota Fiscal – A empresa contratada deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) correspondente ao fornecimento dos produtos, devidamente preenchida e em conformidade com a legislação tributária vigente. A nota fiscal deverá ser entregue ao setor responsável pelo processamento do pagamento dentro do prazo contratual.

4. Regularidade fiscal e trabalhista – A contratada deverá estar adimplente com suas obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas no momento da solicitação do pagamento, podendo ser exigida a comprovação da regularidade por meio de certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

5. Cumprimento das obrigações contratuais – O pagamento somente será efetuado se todas as condições estabelecidas no contrato forem integralmente cumpridas, garantindo que o fornecimento dos insumos ocorreu de acordo com as exigências do termo de referência e demais normas aplicáveis.

Disposições Gerais:

- O atraso na entrega ou o descumprimento das obrigações previstas no contrato poderá acarretar retenção do pagamento e, se necessário, aplicação de penalidades conforme a Lei nº 14.133/2021 e demais normativas pertinentes.

- Caso ocorra alguma pendência que impeça a liberação do pagamento, a empresa será formalmente notificada para realizar as devidas correções ou ajustes no prazo estabelecido pelo SAAE.

- Não será permitida a cessão ou transferência do direito ao recebimento do pagamento para terceiros sem a expressa autorização do SAAE.

- Em caso de eventuais dúvidas ou necessidade de esclarecimentos sobre o processamento do pagamento, a contratada poderá entrar em contato com o setor financeiro do SAAE por meio dos canais oficiais informados no contrato.

Dessa forma, este procedimento visa garantir transparência, segurança jurídica e regularidade na execução do contrato, assegurando que a aquisição dos insumos laboratoriais ocorra dentro dos padrões exigidos pela Administração Pública.

8 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A certificação de disponibilidade de recursos financeiros e o cumprimento às determinações legais dos incisos IV do art. 72 da Lei 14.133/21, para quaisquer despesas, devem ser fornecidos para início do procedimento. Neste sentido segue abaixo os dados referentes à dotação orçamentária para fazer face às despesas ora pleiteadas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
03001.1751203012.002	Operação e manutenção do sistema de água.
33903000000	Material de consumo.

9 - FONTE DE RECURSOS

FONTE	RECURSO
1753	Recursos provenientes de taxas e contribuições.

10 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação será realizada mediante dispensa de licitação, conforme previsto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação direta para aquisição de bens e serviços cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos para a modalidade de pregão.

A escolha da dispensa eletrônica se justifica pela necessidade de garantir agilidade e eficiência na aquisição dos insumos laboratoriais essenciais para as análises de qualidade da água na Estação de Tratamento de Água do SAAE, assegurando a continuidade dos serviços prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Abre Campo (SAAE), sem prejuízo à segurança sanitária da população.

Formalização da Contratação: A formalização da contratação seguirá os requisitos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, garantindo a transparência, legalidade e eficiência na utilização dos recursos públicos. O processo se dará conforme as seguintes etapas:

1. Elaboração do Termo de Referência – Documento técnico que estabelece as especificações dos insumos a serem adquiridos, bem como os requisitos de entrega, pagamento e demais condições contratuais.
2. Pesquisa de Preços – Levantamento de valores de mercado, conforme determina o artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, para garantir que a contratação seja feita com base em preços compatíveis com a realidade do setor.
3. Autorização da Dispensa – Análise da justificativa e da documentação para formalizar a dispensa de licitação, conforme artigo 72 da Lei nº 14.133/2021.
4. Publicação do Aviso de Contratação Direta – Em conformidade com o artigo 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, a Administração deverá publicar o aviso da contratação no portal eletrônico oficial, garantindo a transparência do processo.
5. Análise da Proposta da Contratada – Verificação da documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira da empresa fornecedora, conforme requisitos da Lei de Licitações.
6. Emissão da Nota de Empenho e Assinatura do Contrato – Após a aprovação da proposta, será emitida a nota de empenho e formalizado o contrato administrativo ou outro instrumento equivalente, conforme previsto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.
7. Execução do Contrato – A empresa contratada deverá cumprir todas as obrigações contratuais dentro dos prazos estipulados, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação e no contrato.
8. Fiscalização e Recebimento dos Bens – A Administração realizará a conferência e inspeção dos insumos entregues para atestar sua conformidade com as exigências estabelecidas. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da adequação dos materiais.

A adoção desse procedimento visa garantir celeridade na aquisição dos insumos laboratoriais, respeitando os princípios da legalidade, eficiência e economicidade, conforme preceitos da Lei nº 14.133/2021.

11 – ASSINATURA DO CONTRATO

O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato quando solicitado, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação para tal, através correio eletrônico (e-mail fornecido na qualificação do fornecedor) ou pessoalmente, quando possível.

12 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Obrigações do Contratado:

1. Entrega dos Insumos: Fornecer os insumos laboratoriais conforme as especificações técnicas, quantidades e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, garantindo que os produtos estejam em perfeito estado e dentro do prazo de validade.
2. Documentação e Certificações: Emitir e entregar a Nota Fiscal Eletrônica correspondente à operação, acompanhada de toda a documentação comprobatória da qualidade dos produtos, como certificados de conformidade e fichas técnicas, quando aplicável; apresentar a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme exigido pela legislação vigente.
3. Transporte e Logística: Responsabilizar-se pelo transporte seguro dos insumos até o local de entrega, tomando as devidas providências para que não haja danos ou avarias aos produtos durante o percurso; informar previamente o setor responsável do SAAE sobre a data e horário previsto para a entrega, facilitando a programação logística.
4. Assistência Técnica e Garantia: Disponibilizar suporte técnico para esclarecimento de dúvidas e eventuais necessidades relacionadas à utilização dos insumos; garantir a substituição imediata de quaisquer produtos que apresentem defeitos ou não estejam em conformidade com as especificações contratadas, durante o período de garantia estipulado.
5. Comunicação e Transparência: Manter comunicação constante e transparente com o SAAE, informando qualquer eventualidade que possa impactar a entrega ou a qualidade dos insumos, bem como apresentando soluções imediatas para a resolução de problemas.

Obrigações do Contratante:

1. Recebimento e Conferência dos Insumos: Designar um responsável para o recebimento, conferência e validação dos insumos entregues, garantindo que os mesmos atendam às especificações técnicas e quantitativas estabelecidas; proceder à verificação formal dos produtos, registrando eventuais inconformidades e comunicando a contratada para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

2. Pagamento: Efetuar o pagamento mediante a comprovação do cumprimento integral das obrigações contratuais, conforme os termos e condições previstos neste Termo de Referência e no contrato celebrado; realizar o acompanhamento e a fiscalização do processo de entrega e aceitação dos produtos, assegurando a conformidade com as exigências estabelecidas.

3. Acompanhamento e Fiscalização: Fiscalizar a execução do contrato, garantindo que todas as etapas, desde a entrega dos insumos até a prestação de suporte técnico, sejam realizadas conforme o acordado; registrar formalmente o andamento e a conclusão das etapas contratuais, de modo a facilitar a eventual aplicação de penalidades, caso haja descumprimento das obrigações pela contratada.

4. Comunicação e Notificação: Comunicar à contratada, de forma clara e formal, qualquer irregularidade ou atraso na entrega dos insumos, bem como outras questões que possam comprometer a execução do contrato; prestar esclarecimentos e fornecer as informações necessárias para que a contratada possa ajustar eventuais inconsistências, garantindo a plena execução do objeto contratado.

13 – SANÇÕES E PENALIDADES POR INEXECUÇÃO OU INADIMPLEMENTO

A empresa contratada está sujeita às sanções e penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 em caso de inexecução total ou parcial do contrato, descumprimento de prazos, entrega de produtos em desacordo com as especificações ou qualquer outra infração contratual. A inexecução das obrigações assumidas poderá acarretar a aplicação das seguintes sanções, conforme a gravidade da infração e mediante processo administrativo prévio para garantir o direito ao contraditório e à ampla defesa:

1. Advertência:

Será aplicada quando houver descumprimento de obrigações contratuais de menor gravidade, desde que não causem prejuízo significativo à Administração. A advertência terá caráter educativo e poderá ser considerada em futuras contratações como fator agravante em caso de reincidência.

2. Multas:

A empresa contratada poderá ser penalizada com multa compensatória ou moratória, aplicada nos seguintes casos:

- Multa por atraso na entrega: Incidirá um percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do contrato por dia de atraso, limitado a 10% do valor total contratado.
- Multa por descumprimento de especificações técnicas: Caso os produtos entregues

estejam em desacordo com as especificações do contrato, será aplicada multa de 10% sobre o valor dos itens não conformes.

- Multa por recusa injustificada de cumprimento do contrato: Se a contratada não iniciar a execução dentro dos prazos estabelecidos ou abandonar a prestação do serviço sem justificativa aceita pela Administração, será aplicada multa de 20% sobre o valor total do contrato.

- As multas poderão ser descontadas diretamente dos pagamentos devidos à contratada ou, se necessário, cobradas judicialmente.

3. Suspensão Temporária de Participação em Licitações e Contratos:

A empresa poderá ser suspensa de contratar com a Administração Pública por um período de até 3 (três) anos, nos termos do artigo 156, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, caso ocorra reincidência no descumprimento das obrigações contratuais ou falhas graves que comprometam a execução do contrato.

4. Impedimento de Contratar com o Poder Público:

Nos casos de inadimplemento grave, fraude na execução do contrato ou dolo comprovado, poderá ser aplicada a penalidade de impedimento de contratar com a Administração Pública por até 6 (seis) anos, conforme disposto no artigo 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

5. Declaração de Inidoneidade:

A Administração poderá declarar a empresa inidônea para contratar com o Poder Público, impedindo sua participação em licitações e contratações em qualquer esfera de governo (municipal, estadual e federal) enquanto perdurarem os motivos que levaram à sanção, nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

6. Rescisão Contratual:

O descumprimento grave das obrigações poderá acarretar a rescisão unilateral do contrato, com a aplicação das sanções cabíveis e a possibilidade de contratação emergencial de outro fornecedor para suprir a demanda, sem prejuízo das penalidades aplicáveis à empresa inadimplente.

Disposições Finais:

- A aplicação das penalidades será precedida de processo administrativo, garantindo o direito ao contraditório e à ampla defesa.

- As sanções poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, conforme a gravidade da infração.
- O não pagamento de multas aplicadas dentro do prazo estipulado poderá resultar em cobrança via inscrição em dívida ativa e execução judicial.

14 - FISCALIZAÇÃO

A entrega dos insumos laboratoriais para análise da qualidade da água será rigorosamente fiscalizada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Abre Campo (SAAE), a fim de garantir que os produtos recebidos estejam em conformidade com as especificações técnicas, quantitativas e qualitativas estabelecidas no Termo de Referência e no contrato.

A fiscalização será realizada por servidores ou técnicos designados pelo SAAE, os quais terão a responsabilidade de:

1. Verificar a conformidade dos produtos entregues, certificando-se de que os insumos correspondem às especificações técnicas exigidas no contrato.
2. Conferir as quantidades entregues, garantindo que o total de unidades recebidas corresponde ao solicitado na ordem de compra.
3. Inspecionar as condições dos produtos, observando integridade das embalagens, validade dos reagentes e adequação do transporte para evitar danos ou comprometimento da qualidade dos insumos.
4. Recusar qualquer material que não atenda aos requisitos do contrato, notificando formalmente a empresa contratada para providenciar a substituição no prazo determinado.
5. Emitir relatório de recebimento, registrando possíveis ocorrências e assegurando que os insumos aprovados estejam aptos para utilização nos laboratórios da Estação de Tratamento de Água do SAAE.
6. Comunicar eventuais irregularidades à administração do SAAI, para que sejam tomadas as medidas cabíveis, incluindo aplicação de penalidades, se necessário.

Procedimentos em Caso de Não Conformidade:

Se, durante a fiscalização, forem detectadas inconformidades nos insumos entregues, a contratada será formalmente notificada e deverá:

- Substituir os produtos defeituosos ou inadequados no prazo máximo estabelecido pela Administração, sem custos adicionais.
- Prestar esclarecimentos sobre a não conformidade e apresentar solução para regularização do fornecimento.

- Arcar com penalidades aplicáveis, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, em caso de reincidência ou descumprimento das obrigações contratuais.

A entrega dos insumos laboratoriais será considerada concluída apenas após a aprovação definitiva da fiscalização, assegurando que todos os materiais estejam em conformidade com as exigências contratuais e aptos para utilização nas análises laboratoriais da Estação de Tratamento de Água do SAAE.

15 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de insumos laboratoriais para a realização de análises físico-químicas e microbiológicas da água tratada pela Estação de Tratamento de Água (ETA) do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Abre Campo. Esses materiais são essenciais para garantir o monitoramento contínuo da qualidade da água distribuída à população, em conformidade com os padrões estabelecidos pela legislação vigente, como a Portaria GM/MS nº 888/2021.

A contratação dos suprimentos permitirá a realização de testes regulares para avaliar parâmetros essenciais da potabilidade da água, tais como turbidez, pH, cloro residual, fluoreto, alcalinidade, dureza, coliformes totais e *Escherichia coli*, além de outros indicados pelas normas técnicas aplicáveis. Dessa forma, a solução contribuirá para a segurança hídrica e a prevenção de riscos à saúde pública.

O fornecimento será estruturado de modo a atender à demanda operacional da ETA, considerando a periodicidade das análises e a necessidade de reposição dos insumos em tempo hábil. A logística de entrega será planejada para garantir que os reagentes sejam fornecidos em conformidade com as exigências de armazenamento e conservação, assegurando sua eficácia durante o período de uso.

Além da aquisição dos reagentes, a solução contempla a possibilidade de suporte técnico por parte do fornecedor, quando necessário, para orientar a correta utilização dos produtos e eventuais ajustes nos procedimentos laboratoriais. O processo licitatório será conduzido com foco na economicidade e qualidade dos recursos adquiridos, garantindo que o SAAE de Abre Campo disponha de materiais adequados para o controle da qualidade da água e cumprimento das obrigações regulatórias.

Assim, a implementação desta solução proporcionará maior confiabilidade às análises realizadas, assegurando que a água fornecida à população atenda aos padrões de potabilidade, contribuindo para a promoção da saúde pública e a eficiência dos serviços prestados pelo SAAE.

16 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

16.1- Poderão participar da presente licitação as Pessoas Jurídicas do ramo pertinente ao

objeto e que satisfaçam a todas as exigências e normas contidas neste Termo de Referência e requisitos da Contratação, conforme consta no Estudo Técnico Preliminar.

16.2 a empresa que for selecionada com melhor preço deverá apresentar as seguintes documentações para a devida habilitação:

16.2.1 – Contrato Social da empresa e alterações, ou equivalente;

16.2.2 – CNPJ;

16.2.3 – CND Federal;

16.2.4 – CND Estadual;

16.2.5 – CND Trabalhista;

16.2.6 – CRF FGTS;

Abre Campo, MG, 14 de novembro de 2025.

Maria Aparecida de Souza Aguiar

Bioquímica do SAAE Abre Campo - MG